



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº185, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARIA LÚCIA FERREIRA MAIA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARIA LÚCIA FERREIRA MAIA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 236.100.341-49, matrícula nº 0918, no cargo de técnico em enfermagem I - E, restando os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Referência: agosto/2025 Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 4.888,21
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 2.512,38
Valor dos Proventos $(6266/10950) \times 100 = 57,22\% - (2.512,38 \times 57,22\%) =$	R\$ 1.437,58
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da lei)	R\$ 80,42
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, "b" da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 1º/9/2025.

EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)

Rapheala Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2027
Mat. N° 1311